



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 426/10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação à área de terreno onde está edificada a Escola 15 de Julho, objetivando regularização junto ao MEC/FNDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA através de doação a área e suas benfeitorias, destinada à regularização e construção de uma quadra esportiva na Escola 15 de julho.

Parágrafo Único - Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste Artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos *órgãos públicos federais*.

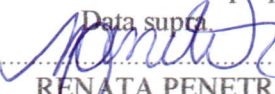
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de verba orçamentária própria, observado o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores e Lei Complementar nº. 101/2001.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 100/10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 099/2010, de 16/12/10 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 426/10 de 22/12/2010 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação à área de terreno onde está edificada a Escola 15 de Julho, objetivando regularização junto ao MEC/FNDE, e dá outras providências.”*.

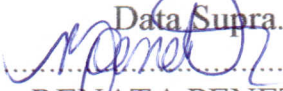
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 22 de dezembro de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação